



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara Cível - SJRO	3
4ª Vara JEF - SJRO	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

2ª Vara Cível - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

Edital de inspeção da 2ª Vara/SJ/RO, período de 07 a 11/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Durval Leite, Juíza Federal Substituta**, em 19/05/2021, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12865266** e o código CRC **5EF07E95**.

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS acerca da realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 2ª VARA FEDERAL, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei 5.010, de 30/05/1966 e artigo 96 e seguintes do Provimento nº 10126799, de 20/04/2020, bem como da Circular 12424897, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

DO PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO

De 07 de junho a 11 de junho de 2021, no horário de 08 às 13:00 horas (art. 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução Presi 10468182, e r. despacho Diref/Secad 12439464), na Secretaria desta 2ª Vara Federal, localizada no Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Presidente Dutra, 2003, Baixa da União, Porto Velho/RO, com abertura às 08h horas do dia 07 de junho e encerramento às 13:00 horas do dia 11 de junho.

A inspeção ocorrerá na modalidade remota (Circular Coger 12424897)

DO OBJETO DA INSPEÇÃO

Considerando o disposto na Circular Coger 3 12424897, **serão objeto da inspeção**, nos termos do art. 105 do Provimento 10126799 da Corregedoria do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

a) os processos em tramitação na unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do Provimento 10126799, na seguinte conformidade:

a.1) **dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e máximo de 600 processos há mais tempo sem movimentação;**

a.2) **exclusivamente os que tramitam na plataforma eletrônica - PJe** (Circular Coger 10428450);

b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório;

c) as contas judiciais;

- d) os móveis, utensílios, equipamentos que lhe são afetos;
- e) os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria;
- f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara.

Não serão objeto de inspeção (art. 105, § 6º, do Provimento 10126799):

- a) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
- b) os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- c) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- d) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- e) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;
- g) os processos que aguardam pagamento de precatório;

DAS DETERMINAÇÕES:

- a) Durante o período de inspeção estarão suspensos os prazos, o atendimento ao público, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;
- b) Serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito;
- c) Deverão ser convidados para acompanhamento da instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos da inspeção, o Ministério Público Federal - PR/RO, a Advocacia Geral da União (PU/RO, PF/RO e PFN/RO), a Defensoria Pública da União - DPU/RO e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO;
- d) Para viabilizar sua participação nos trabalhos da inspeção, os interessados deverão comunicar ao Juízo, com antecedência mínima de cinco dias, nome completo e endereço eletrônico para utilização da plataforma *Microsoft Teams*;
- e) Comunique-se à COGER/TRF 1ª Região e à DIREF/SJRO, disponibilizando-se estes autos eletrônicos às respectivas unidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Durante o período da inspeção, é facultado às partes, procuradores e interessados apresentarem reclamações que entendam cabíveis, relacionadas aos serviços cartorários, bem como críticas, sugestões ou elogios (art. 99, §2º do Provimento 10126799).
- b) As manifestações deverão ser apresentadas por escrito aos magistrados, ou encaminhadas ao e-mail da Vara (*02vara.ro@trf1.jus.br*) ou, ainda, à Ouvidoria ou à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região

(*ouvidoria.judicial@trf1.jus.br* ou *coger@trf1.jus.br*), com a descrição dos fatos, a devida identificação e meios contatos do subscritor.

c) Informações poderão ser obtidas através do *telefone* da unidade (69 2181-5852) ou mediante acesso ao **Balcão Virtual**: 02 Vara, com a ressalva da suspensão do atendimento no período da inspeção, consoante prevista neste edital.

d) **Durante o período da inspeção o atendimento ao público se dará somente em casos urgentes e de perecimento de direito.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), data da assinatura eletrônica.

LAÍS DURVAL LEITE

Juíza Federal Substituta

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0006153-08.2021.4.01.8000

12865266v8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

4ª Vara JEF - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**
4ª VARA - Juizado Especial Federal Cível

O Excelentíssimo Senhor **IGOR ITAPARY PINHEIRO**, Juiz Federal, em cumprimento à previsão inserta no artigo 13, incisos III e VIII da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, bem como o disposto na Seção IV, do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, do **TRF da 1ª Região** c/c o art. 20 da Resolução 496, de 13/02/2006 do **Conselho da Justiça Federal**,

Faz saber aos interessados que será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na **4ª Vara Federal/JEF desta Seção Judiciária**, localizada no edifício sede da Justiça Federal, Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO, no período de **14 a 18 de junho de 2021, das 08h00min às 13h00min** (art. 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução Presi 10468182, e r. despacho Diref/Secad 10636371), com a finalidade de fazer completo levantamento da sua situação e verificar a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos. Fica ainda determinada a modalidade remota para execução dos trabalhos, que em relação aos processos será restrito aqueles que tramitam de forma eletrônica (legados e PJ-e), observadas as disposições do Capítulo III, da Seção IV, do Provimento COGER 10126799/2020, no que couber, e Circular COGER 3/2021. Com fundamento no inciso V, do artigo 101, do citado provimento e art. 20, da Resolução 496 do CJF, de 13/02/2006, ficam convidados a acompanhar a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos o **Ministério Público Federal**, a **Advocacia Geral da União - AGU/PF/PFN**, a **Defensoria Pública União** e a **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia**, com participação pelo aplicativo *Microsoft Teams*. As partes e interessados em tratar de assuntos relacionados à inspeção deverão encaminhar manifestação para o e-mail da unidade, 04vara.ro@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico. Será admitida a apresentação de reclamações, sugestões e elogios pelas partes pelo endereço eletrônico informado. Registra-se ainda que não serão objeto de inspeção, a teor do art. 21, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF, os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem nos §6º, do art. 105, do mencionado Provimento. No período de **14 a 18 de junho de 2021** estarão suspensos os prazos processuais dos processos físicos e virtuais e não haverá expediente destinado às partes, sem, contudo, que haja interrupção da distribuição e conhecimento dos pedidos urgentes, conforme art. 99, § 6º, do atual provimento.

IGOR ITAPARY PINHEIRO
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Igor Itapary Pinheiro, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 10:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12618444** e o código CRC **7C9DE3A1**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0006157-45.2021.4.01.8000

12618444v9



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA 1/2021

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA PARA INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor **IGOR ITAPARY PINHEIRO**,
Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103, do Provimento COGER 10126799/2020, **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados para auxiliarem na execução dos serviços da **Inspeção Ordinária Anual** na 4ª Vara/JEF, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, **no período de 14 a 18 de junho de 2021, das 08h00min às 13h00min.**

Ana Flávia Garcia Lopes Baceto
Bionison Vieira Leite
Cinara Salvi de Oliveira
Cristilene de Farias Alves Vicente Oliveira
Júlio César Gomes Santos
Katheriny Karyn Costa e Ferreira
Márcia Regina Santos dos Passos Santiago
Mayara Cindy Effgen de Almeida
Michel Bandeira Macedo
Mônica Villa Rios
Natália Gaspar de Melo Salgado
Rafael Maia Correa
Selma Adriana da Silva Leite
Tiago Martins Mota Teixeira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IGOR ITAPARY PINHEIRO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Igor Itapary Pinheiro, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 09:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12618445** e o código CRC **D00D16E9**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0006157-45.2021.4.01.8000

12618445v4